



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 00610338.000183/2024-68

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica do objeto solicitado no Documento de Formalização da Demanda, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o presente processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada no serviço de locação de um equipamento automatizado de bioquímica com metodologia química seca (reflectometria) integrado, no mesmo equipamento, a metodologia quimioluminescência com fornecimento de reagentes para realização de hormônios, na quantidade estimada de 23.785 testes/mês, por um período de 12 meses – de forma contínua e prorrogável, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/21.

O Hospital Giselda Trigueiro tem sua estrutura formada por 3 enfermarias; 1 uti com 7 leitos, 1 pronto socorro que atende dezenas de pacientes diariamente, incluindo casos de alta complexidade e de referência para doenças infectocontagiosas em todo o Estado do Rio Grande do Norte. Esta unidade ainda oferece serviços ambulatoriais com consultas e realização de exames laboratoriais que auxiliam no acompanhamento dos pacientes após internação e pacientes de programas como DST/AIDS. A contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de metodologia Química seca/ Reflectometria com fornecimento de reagentes e insumos para o laboratório tem como finalidade suprir as necessidades do Hospital Giselda Trigueiro, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros do hospital, especialmente junto ao setor de laboratório e análises clínicas, com fim no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição do melhor atendimento aos pacientes internados e ambulatoriais. O serviço de exames laboratoriais é uma necessidade contínua dentro do hospital, pois é mediante os exames laboratoriais que os pacientes internos e ambulatoriais são avaliados, tratados e acompanhados pelo corpo clínico do hospital. Além disso, a implantação e realização de exames de hormônios é de suma importância para os pacientes atendidos no ambulatório Trans do Hospital Giselda Trigueiro. Hoje, esses pacientes não tem a oferta desses exames pelo hospital, muitas vezes, tendo que arcar com os custos de alguns desses exames.

A metodologia especificada nessa solicitação traz grandes benefícios para a rotina laboratorial, pois não requer água purificada, trazendo economia considerável de água, energia elétrica e descarta a necessidade de um equipamento de osmose reversa.

Como não utiliza água em nenhuma etapa, não gera resíduos líquidos, dispensando o tratamento de efluentes conforme a RDC/ANVISA N. 306/2004, além de minimizar a contaminação de reagentes e amostras e consequentemente diminuir erros de resultados ocasionados por essas contaminações.

A Reflectometria não requer preparação/diluição de reagentes e insumos, minimizando a ocorrência de erros e acidentes de trabalho, além de menos desperdícios, considerando que cada slide realiza um único teste e não há perda de reagente por volume morto como no caso de reagentes líquidos. Cada análise requer uma quantidade de amostra menor, o que caracteriza uma vantagem para o paciente, especialmente crianças, idosos e pacientes de UTI que se encontram em condições de difícil coleta. Também proporciona uma maior segurança para o analista, uma vez que requer uma menor manipulação de reagentes e a amostra é introduzida de forma automatizada.

O equipamento solicitado, além dos exames bioquímicos que já são realizados no equipamento atual, vem acrescido da realização de íons como sódio e potássio e ainda oferecer exames como D-Dimero, Procalcitonina e Troponina, tendo assim um ganho para a administração pública, pois não se faz necessário mais dois contratos somente para esses exames e ainda eliminando um contrato já existente para esses 3 últimos exames citados, além de uma maior agilidade para o operador e consequentemente uma liberação de resultados mais rápida. Somado a isso, o equipamento traz a integração com a quimioluminescência que proporcionará ao hospital realizar exames de sorologia e hormônios necessários aos pacientes internados e aos pacientes de ambulatório, incluindo o ambulatório Trans que é integrado ao Hospital Giselda Trigueiro. Hoje, alguns desses exames de hormônios e sorologias são enviados ao laboratório central do Estado, demorando dias para recebermos os resultados, atrasando tratamentos e condutas necessárias aos pacientes, outros são arcados pelos próprios usuários. Com a realização desses exames teremos ganhos indiscutíveis para o Hospital e seus pacientes.

A presença do avanço tecnológico verificado nas análises laboratoriais é indiscutível e o apoio das análises clínicas ao diagnóstico é inquestionável. Visando prestar o referido apoio e cumprir com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, dentre outros princípios, entendemos que a solicitação é pertinente e extremamente necessária.

Diante do exposto justificamos a necessidade da locação de um equipamento automatizado e computadorizado de bioquímica com fornecimento de reagentes, por um período de 12 meses, de forma contínua e prorrogável por até 48 meses.

Ademais, é de notório saber que uma das hipóteses legais previstas no art. 74, I, da Lei 14.133/21, refere-se à inexigibilidade em razão da força de contrato de exclusividade comercial – onde determinada empresa possui a exclusividade de fornecimento/distribuição ou da prestação de serviços.

De acordo com os parâmetros estabelecidos em lei, o status de exclusividade de uma empresa deve ser atestado por alguma entidade idônea - conforme rol o exemplificativo trazido pelo art. 74, I, da Lei 14.133/21. Nos termos do referido

rol, a comprovação de exclusividade deve ser feita: "...através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local onde se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes." No caso em tela, a empresa DiagFarma possui exclusividade atestada para prestação dos serviços objeto desta contratação - conforme declaração de exclusividade acostada aos autos do processo.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Estima-se para a presente contratação, quantidade de 23.785 testes/mês.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no dimensionamento quantitativo realizado pelo Laboratório de Análises Clínicas desta unidade de saúde, com base na análise e levantamento da necessidade do setor, conforme abaixo detalhado.

Quantitativo a contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Glicose	1500
2	Ureia	1800
3	Creatinina	1800
4	Colesterol total	400
5	Colesterol HDL	400
6	Triglicerídios	400
7	Proteína Total	600
8	Albumina	600
9	Bilirrubina Total	550
10	Bilirrubina Direta	550
11	TGO	1550
12	TGP	1550
13	Amilase	250
14	Ácido Úrico	300
15	Cálcio Sérico	900
16	CPK	300
17	Ferritina	100
18	Lipase	60
19	LDH	550
20	PCR	1600
21	Magnésio	1100
22	Gama GT	550
23	CKMB	50
24	Fósforo	100
25	Fosfatase Alcalina	500
26	Ferro	25
27	Proteína urinária	50
28	Proteína no líquido	650
29	Sódio	1600
30	Potássio	1600
31	BHCG quantitativo	50
32	T3	100
33	T4 livre	100
34	TSH	100
35	Alfa fetoproteína	50
39	FR	10
40	LH	100
41	FSH	100
42	Testosterona	100
43	Estradiol	100
44	Vitamina B12	20
45	Hemoglobina glicada	100
46	Progesterona	100
47	Vitamina D	150
48	PSA Total	100
49	PSA livre	100
50	Vancomicina	70
51	Microalbuminúria	20
66	Lactato	20
67	Transferrina	100
70	Troponina	50

71	Procalcitonina	50
72	Ddímero	50
73	ASO	10
	TOTAL	23.785

A estimativa de testes/mês foi baseada no quantitativo de exames realizados mensalmente no Hospital Giselda Trigueiro. O relatório consultado para base de cálculo dessa estimativa foi retirado do sistema COMPLAB, sistema utilizado pelo próprio laboratório para o cadastro de pacientes e exames realizados diariamente na unidade.

Segue abaixo as planilhas com os quantitativos do ano de 2022 e do ano de 2023:

Estatística de Exames Realizados

Período : Janeiro a Dezembro de 2022

Convênios: Todos														
Procedências: Todas														
Nome do Exame	Exame	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Med.
Ácido Úrico	AUR	225	200	326	276	258	235	168	335	258	320	291	265	263,08
Amilase	AMIL	136	138	151	147	124	134	141	191	206	159	151	205	156,92
Beta HCG (Qualitativo)	BHG1	24	44	41	34	51	47	39	48	46	52	52	52	44,17
Bilirrubinas Totais e Frações	BIL	370	316	429	455	473	363	462	613	503	557	495	457	457,75
Cálcio	CAL	777	727	722	820	728	832	918	989	901	1013	870	872	847,42
CKMB	CKMB	46	34	17	19	9	18	29	37	31	13	24	26	25,25
Colesterol Total e Frações	CTF	122	152	188	175	205	184	169	295	258	292	241	232	209,42
Creatinina Sérica	CRE	1433	1433	1468	1425	1598	436	965	1853	1594	1746	1594	1520	422,58
Creatinofosfoquinase CPK	CPK	291	229	225	206	209	213	235	253	208	143	141	175	210,67
D-DIMERO	DD	158	108	38	37	46	99	71	42	44	29	45	37	62,83
Desidrogenase Lática - LDH	LDH	491	363	470	452	499	485	488	549	473	477	438	447	469,33
Ferro Sérico	FER	17	8	8	11	27	19	17	7	25	11	11	4	13,75
Fosfatase Alcalina	FAL	327	279	459	462	479	395	441	451	430	419	324	364	402,50
Fósforo	FOS	95	112	112	103	171	126	148	196	184	166	168	128	142,42
Gama GT	GGT	371	310	488	502	512	426	456	493	449	486	400	433	443,83
Glicose em Jejum	GLI	1050	900	1165	1146	1067	1180	1164	1364	1219	1423	1288	1161	1178,00
LCR	LCR	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0,25
Lipase	LIP	56	62	93	68	60	54	51	56	66	78	76	100	68,33
LIQUIDO ASCITICO	LIQA	0	0	7	0	2	4	6	4	2	2	1	5	2,75
LIQUIDO PLEURAL	LIQP	3	1	5	3	4	5	7	4	7	3	0	5	3,92
LIQUOR1	LIQ	27	29	48	40	49	37	57	40	38	26	35	58	40,33
Magnésio	MAG	841	760	751	860	884	926	1062	1165	988	1121	976	975	942,42
Potássio	POT	1275	1185	1217	1235	1303	1326	1453	1512	1294	1462	1300	1279	320,08
Procalcitonina	PROCA	2	16	28	39	57	71	95	60	71	63	70	48	51,67
Proteína C Reativa Quantitativo	PCR	1181	1091	1098	1078	1131	1135	1275	1351	1116	1305	1205	1071	1170,25
Proteinúria	PRU	0	6	2	2	1	1	0	2	5	3	8	3	2,75
Sódio	SOD	1268	1183	1207	1226	1292	1325	1447	1494	1289	1455	1296	1261	1311,92
Transaminase Glutâmico Oxaloacética - TGO	TGO	935	828	1121	1146	1232	284	1034	1288	1279	1261	1121	1104	052,75
Transaminase Glutâmico Pirúvica - TGP	TGP	937	831	1124	1142	1248	518	1027	1283	1274	1265	1123	1108	073,33
Triglicérides	TRI	32	46	90	66	49	34	42	31	29	40	33	28	43,33
Troponina Teste Quantitativo	TROPQ	73	60	22	39	26	46	36	36	51	20	41	32	40,17
Uréia	URE	1427	1422	1462	1419	1576	428	1364	1839	1591	1737	1584	1510	447,08
TOTAL		13990	12873	14582	14636	15370	11387	14868	17882	15929	17147	15402	14989	
Total Geral 179055														

Estatística de Exames Realizados

Período : Janeiro a Dezembro de 2022

Convênios:	Todos													
Procedências:	Todas													
Nome do Exame	Exame	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Med.
Ácido Úrico	AUR	225	200	326	276	258	235	168	335	258	320	291	265	263,08
Amilase	AMIL	136	138	151	147	124	134	141	191	206	159	151	205	156,92
Beta HCG (Qualitativo)	BHG1	24	44	41	34	51	47	39	48	46	52	52	52	44,17
Bilirrubinas Totais e Frações	BIL	370	316	429	455	473	363	462	613	503	557	495	457	457,75
Cálcio	CAL	777	727	722	820	728	832	918	989	901	1013	870	872	847,42
CKMB	CKMB	46	34	17	19	9	18	29	37	31	13	24	26	25,25
Coletsterol Total e Frações	CTF	122	152	188	175	205	184	169	295	258	292	241	232	209,42
Creatinina Sérica	CRE	1433	1433	1468	1425	1598	436	965	1853	1594	1746	1594	1528	422,58
Creatinofosfoquinase CPK	CPK	291	229	225	206	209	213	235	253	208	143	141	175	210,67
D-DIMERO	DD	158	108	38	37	46	99	71	42	44	29	45	37	62,83
Desidrogenase Láctica - LDH	LDH	491	363	470	452	499	485	488	549	473	477	438	447	469,33
Ferro Sérico	FER	17	8	8	11	27	19	17	7	25	11	11	4	13,75
Fosfatase Alcalina	FAL	327	279	459	462	479	395	441	451	430	419	324	364	402,50
Fósforo	FOS	95	112	112	103	171	126	148	196	184	166	168	128	142,42
Gama GT	GGT	371	310	488	502	512	426	456	493	449	486	400	433	443,83
Glicose em Jejum	GLI	1050	900	1165	1146	1067	1180	1164	1364	1219	1423	1288	1161	1178,00
LCR	LCR	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0,25
Lipase	LIP	56	62	93	68	60	54	51	56	66	78	76	100	68,33
LIQUIDO ASCITICO	LIQA	0	0	7	0	2	4	6	4	2	2	1	5	2,75
LIQUIDO PLEURAL	LIQP	3	1	5	3	4	5	7	4	7	3	0	5	3,92
LIQUOR1	LIQ	27	29	48	40	49	37	57	40	38	26	35	58	40,33
Magnésio	MAG	841	780	751	860	884	926	1062	1165	988	1121	976	975	942,42
Potássio	POT	1275	1185	1217	1235	1303	1326	1453	1512	1294	1462	1300	1278	320,08
Procalcitonina	PROCA	2	16	28	39	57	71	95	60	71	63	70	48	51,67
Proteína C Reativa Quantitativo	PCR	1181	1091	1098	1078	1131	1135	1275	1351	1116	1305	1205	1071	1170,25
Proteinúria	PRU	0	6	2	2	1	1	0	2	5	3	8	3	2,75
Sódio	SOD	1268	1183	1207	1226	1292	1325	1447	1494	1289	1455	1296	1261	311,92
Transaminase Glutâmico Oxaloacética - TGO	TGO	935	828	1121	1146	1232	284	1034	1288	1279	1261	1121	1104	052,75
Transaminase Glutâmico Pirúvica - TGP	TGP	937	831	1124	1142	1248	518	1027	1283	1274	1265	1123	1108	073,33
Triglicérides	TRI	32	46	90	66	49	34	42	31	29	40	33	28	43,33
Troponina Teste Quantitativo	TROPQ	73	60	22	39	26	46	36	36	51	20	41	32	40,17
Ureia	URE	1427	1422	1462	1419	1576	428	1364	1839	1591	1737	1584	1518	447,08
TOTAL		13990	12873	14582	14636	15370	11387	14868	17882	15929	17147	15402	14989	
Total Geral		179055												

12/12/2023 12:26:41

Página 1

Os exames que não são realizados, hoje, no laboratório do HGT, foram baseados nas solicitações diárias e nos atendimentos mensais, como por exemplo os hormônios que serão utilizados pelos pacientes do ambulatório TRANS (Prolactina, Progesterona, Estradiol, FSH, LH, Testosterona). Hoje, temos 234 pacientes acompanhados no ambulatório TRANS, esses pacientes necessitam dos exames citados anteriormente. Na semana, temos previsão de atendimentos de 12 pacientes de retorno e 4 pacientes novos (admissão), ou seja, um total de 64 pacientes atendidos por mês.

Os exames de Ferritina, Vitamina D, Vitamina B12, hemoglobina Glicada, TSH, T4L, T3, PSAT,PSAL, Alfa feto proteína e Vancomicina nunca foram realizados neste hospital, apesar de serem solicitadas pelos médicos para que os pacientes realizem em laboratórios particulares ou consigam sua realização em parceria com laboratórios das prefeituras, nos baseamos nessas solicitações e em conversas com os médicos solicitantes para chegarmos a essa estimativa de testes mensais.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 848.745,24 (oitocentos e quarenta e oito mi, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), proposta de preço encaminhadas pelo empresa Diagfarma, nos termos Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não será realizado parcelamento, visto que o parcelamento usualmente não é ponto verificado em contratações diretas, já que estas não são feitas em regime competitivo, nos termos do art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133/21.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação ora pretendida encontra-se em alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário desta unidade de saúde.

7. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	Risco:	Contratação em quantidade insuficiente.			
	Probabilidade:	Alta	Id	Dano	Impacto
			1		Atendimento inadequado da demanda.
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Realização de Planejamento bem estruturado.			
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
	1	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).			
	2	Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de			

			Referência.		
Risco 4	Risco:		Morosidade na instrução processual		
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1		Não atendimento da demanda no momento adequado.
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Engajamento das equipes de planejamento e unidades técnicas, em atenção à boa prática processual.			
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
1	Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade.				
Risco 7	Risco:	Atraso na entrega dos bens/materiais.			
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1		Mora no atendimento da demanda.
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados no mercado.			
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
1	Notificação da empresa contratada.				
2	Abertura de processo para apuração de responsabilidade administrativa.				
Risco 8	Risco:	Fiscalização e gestão inadequada do contrato.			
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1		Má execução do contrato, por parte da contratada.
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Incluir no Termo de Referência a previsão de acompanhamento do contrato, por servidores qualificados.			
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
1	Capacitação de gestores e fiscais de contratos, proporcionando uma fiscalização mais efetiva.				
Risco 9	Risco:	Execução do contrato em desconformidade com o Termo de Referência.			
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1		Atendimento inadequado da demanda e dano ao erário.
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Estabelecer minuciosamente as diretrizes para execução do objeto do contrato.			
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
	1	Notificação da empresa contratada.			
2	Rescisão contratual.				

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues no Laboratório do Hospital Giselda Trigueiro, sito à Rua Cônego Monte, 110, Quintas, Natal/RN. Telefone (84) 3232-7912.

Os veículos devem ser dedicados exclusivamente ao transporte de medicamentos ou outros insumos de saúde, com todas autorizações e licenças sanitárias que o caso requer.

Os produtos devem possuir validade mínima de 12 (doze) meses.

Apresentação do Registro ou sua isenção estes emitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA dos produtos.

Prazo e Forma de entrega: mensalmente conforme solicitação e estimativa enviada pelo laboratório.

Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições na hora do recebimento. A Nota Fiscal deve conter: denominação genérica conforme a Nota de Empenho e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo e número da Ata de Registro de Preços (quando houver). Não será aceito nome comercial na Nota Fiscal, caso isso ocorra motivará o não recebimento do produto;

Os fornecedores deverão apresentar bulas ou manuais de instrução, se for o caso, com versão em português, de todos os produtos entregues;

De acordo com a Portaria 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998e), os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Possuir assistência técnica e científica para o equipamento em questão e realizar manutenções preventivas e corretivas no equipamento sem qualquer ônus para a instituição (Hospital Giselda Trigueiro).

Disponibilizar um técnico para suporte imediato, caso seja necessário, para sanar qualquer problema ou avarias;

Os técnicos prestadores de serviço deverão estar devidamente uniformizados com equipamentos de proteção individual e portando crachá de identificação;

Apresentar relatórios de visitas técnicas;

Apresentar documentação e certidões de regularidade fiscal ao final de cada mês;

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de verificar a disponibilidade e oferta do objeto da presente demanda, no respectivo mercado, foram utilizadas diversas fontes de incursão mercadológica - obedecendo as diretrizes constantes na Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME. Destarte, verificou-se a que o objeto da presente demanda está sob a égide de fornecedor exclusivo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o estudo realizado acerca da demanda existente, concluímos que a solução adequada para fins de satisfação da presente necessidade é a realização da contratação direta - através da modalidade inexigibilidade de licitação, por trata-se de fornecedor exclusivo. Ademais, faz-se necessário que a empresa a ser contratada obedeça os seguintes critérios:

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- Atendimento adequado;
- A contratada será responsável por Instalar os equipamentos com todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE;
- A contratada deverá testar e ministrar todas e quaisquer orientações aos técnicos que irão operar os equipamentos, no ato das instalação;
- A contratada deverá disponibilizar assessoria técnica e científica todos os dias, inclusive finais de semana e feriado;
- É responsabilidade da Contratada entregar todos os insumos e reagentes quando solicitado pelo setor de laboratório ou por iniciativa da empresa, mediante estatística de consumo;
- A contratada será responsável pelas assistências e manutenções preventivas dos equipamentos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- A contratada deverá disponibilizar número de telefone para contato por chamada de voz e por meio do aplicativo de mensagens whatsapp, que seja disponível 24 horas todos os dias, inclusive finais de semana e feriado;
- Caso haja parada total nos equipamentos ou nos seus periféricos e os mesmos necessitem de conserto ou manutenção, a CONTRATANTE deverá atender ao chamado imediatamente e solucionar o problema em um prazo de 24(vinte e quatro) horas, inclusive finais de semana e feriados. Caso não ocorra a resolução no prazo de 5 dias, a CONTRATADA se responsabilizará pela substituição total do equipamento por outro equivalente, até que o problema seja resolvido;
- Disponibilizar um técnico para suporte imediato, caso seja necessário, para sanar qualquer problema ou avarias.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Hospital Giselda Trigueiro contará com um equipamento de ponta, metodologia

inovadora e com preços praticados no mercado, oferecendo serviços de excelência para a população, realizado exames bioquímicos que já são realizados hoje em dia, além de realizar e oferecer novos exames que serão de suma importância para os pacientes internos e os pacientes acompanhados pelos nossos ambulatórios.

Esses exames possibilitarão o diagnóstico, acompanhamento, avaliação e subsidiarão a tomada de decisões e mudanças de condutas e medicamentos dos pacientes acompanhados nesse Hospital.

O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo, pretende-se alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento aos usuários desta unidade hospitalar.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito desta unidade de saúde - no que tange ao objeto da contratação proposta.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O processo nº 00610338.000129/2021-70 está correlacionado ao processo em questão, pois o mesmo será extinto após a contratação ser iniciada, gerando assim uma economicidade ao erário.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto da presente demanda, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados.

Além disso, como colocado na justificativa da necessidade, a metodologia especificada nessa solicitação traz grandes benefícios para o meio ambiente, pois não requer água purificada, trazendo economia considerável de água, energia elétrica e descarta a necessidade de um equipamento de osmose reversa.

Como não utiliza água em nenhuma etapa, não gera resíduos líquidos, dispensando o tratamento de efluentes conforme a RDC/ANVISA N. 306/2004, além de minimizar a contaminação de reagentes e amostras e consequentemente diminuir erros de resultados ocasionados por essas contaminações.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CHRISTINNY DE MORAIS NORONHA, Farmacêutica**, em 26/04/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA REGINA DE GOIS MONTEIRO, Farmacêutica Bioquímica**, em 26/04/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DAMASIO SALES, Assistente Técnico em Saúde**, em 29/04/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26212188** e o código CRC **230841EE**.